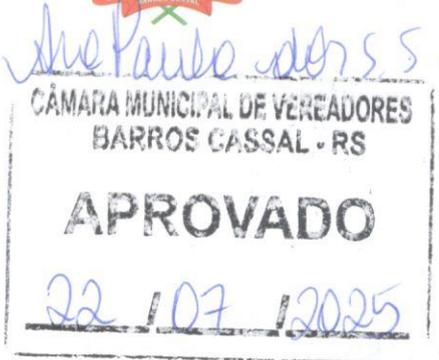




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal - RS**



**PROJETO DE LEI Nº 060 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.728/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.736/2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 216.668,52 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

**10 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**01 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**82443042.125 – Cestas Básicas**

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$216.668,52

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$216.668,52**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Processo 59052.035080/2025-18 Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

**I** – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*cestas Básicas*” no valor de R\$216.668,52 (duzentos e dezesseis mil seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II** – Fica atualizado o valor do Processo, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

**III** – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Cestas Básicas” para assistência às famílias atingidas pela estiagem do meio rural.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 25 de junho de 2025.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
***Prefeitura Municipal de  
Barros Cassal - RS***

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 060/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para distribuição de Cestas Básicas para assistência as famílias atingidas pela estiagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 25 de junho de 2025.

  
**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal.